



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 17
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	18 - 19
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	20 - 21
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	22 - 39
.....		
5	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS	40 - 41
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIAS	42 - 42
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS	43 - 44
.....		
8	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS	45 - 45
.....		
9	PRÓ-REITORIA DE CULTURA - PROCULT - EDITAL	46 - 48
.....		

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/04/2026)

Edital nº 01/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – Centro de Ciências Médicas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/posneuro> e <http://www.ufpe.br/progg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – segundo semestre do Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – Centro de Ciências Médicas, Curso de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em áreas das Ciências da Saúde, e áreas afins incluindo Psicologia, Ciências Biológicas, Engenharia Biomédica, Pedagogia e Física; e para o Curso de Doutorado exige-se graduação e Mestrado em áreas das Ciências da Saúde, e áreas afins incluindo Psicologia, Engenharia Biomédica, Ciências Biológicas, Física, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – As áreas de concentração em neurologia clínica e cirúrgica e psiquiatria constituem campo de ensino e pesquisa clínica, experimental ou cirúrgica, desenvolvida exclusivamente por profissionais médicos. A área de concentração neurociências refere-se à pesquisa básica e clínica podendo ser desenvolvidas também por profissionais não médicos.

1.3 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3.1 - Os candidatos que não tenham cursado o mestrado poderão fazer inscrição para o processo seletivo para o nível doutorado (doutorado direto), se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor ou último autor, nos últimos 5 anos.

1.3.2 - Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o percentil da revista, classificando segundo os critérios a seguir: A1 = percentil \geq 87,5. O percentil deve ser verificado no site do SCOPUS. Candidatos ao doutorado direto deverão preparar o Curriculum Vitae e preencher a tabela de pontuação do mestrado (ANEXO V).

1.4 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 05 e 12 de maio de 2026, entre 08:00 e 17:00 horas.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – Centro de Ciências Médicas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.7 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.8 – É obrigatório informar a área de concentração e indicar o tema escolhido para o pré-projeto de pesquisa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (ANEXO V);
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 12/05/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 - O *Curriculum vitae* deverá ser preparado utilizando o modelo disponível no ANEXO V para o nível mestrado e para o nível doutorado. O *Curriculum vitae* deverá ser documentado em ordem cronológica e devidamente numerado. Não serão aceitos currículos no formato Lattes.

2.1.2 - A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência do *Curriculum vitae* e seguir a ordem estabelecida na tabela de pontuação. Cada documento deve ser numerado, no canto superior direito. O *Curriculum vitae* e a documentação comprobatória serão apresentados como arquivo único em formato PDF.

2.1.3 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.4 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.5 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico posneuro@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado, ou, do caso de doutorado direto,

artigo científico publicado conforme preconizado no item 1.2 e Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e

c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5.1 - Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de cópia digitalizada da declaração de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição de ensino e assinada pelo coordenador do curso.

2.5.2 - As declarações emitidas online devem conter código de verificação de autenticidade.

2.5.3 - Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a matrícula, seguindo o cronograma do edital e o item 8.

2.6 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Ana Elisa Toscano Meneses da Silva Castro; Henrique José Cavalcanti Bezerra Gouveia; Erika Vanesa Cadena Burbano; Pedro Augusto Sampaio Rocha Filho; Maria Durce Costa Gomes Carvalho; Luciana Patrícia Alves de Andrade Valença; Rodrigo Coelho Marques.

3.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/posneuro.

3.2 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	05/05/2026 a 12/05/2026	Até 17h00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 08/05/2026	Até 17h00	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	Até 15/05/2026	Até 17h00	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	15/05/2026	Até 17h00	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	18/05/2026 a 19/05/2026	Até 17h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	22/05/2026	Até 17h00	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	22/05/2026	Até 17h00	PPG
Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa /Avaliação do Curriculum Vitae	25/05/2026 a 27/05/2026	Será enviado por e-mail para os candidatos	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa /Avaliação do Curriculum Vitae	29/05/2026	Até 17h00	Comissão

Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa /Avaliação do Curriculum Vitae (intervalo de 2 dias úteis)	01/06/2026 a 02/06/2026	Até 17h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa /Avaliação do Curriculum Vitae após análise de recurso(s)	05/06/2026	Até 17h00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 05/06/2026	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	06 a 10/06/2026	-	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	11/06/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 12/06/2026	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	15/06/2026 a 16/06/2026	Até 17h00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18/06/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 19/06/2026	Até 17h00	PPG
Resultado Final	25/06/2026	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	29/06/2026 a 30/06/2026	Até 17h00	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 03/07/2026	Até 17h00	PPG
Matrículas	Conforme item 8	-	Candidato(a)
Início das aulas	Agosto/Setembro	-	-

3.2.1 - Proficiência de Idioma: Será exigida, no momento da inscrição, de caráter eliminatório, declaração ou Cópia do Certificado de aprovação em domínio da língua inglesa, segundo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), nível intermediário (B1) ou superior a B1 conforme descritos abaixo:

3.2.1.1 – Declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (ABA Testing Program) elaborado e realizado pela instituição ABA Global Education ABA. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife – PE, telefones (81) 3427 8820/8821/8822. As inscrições devem ser realizadas diretamente com o ABA;

3.2.1.2 – TEAP (com classificação igual ou superior a B1);

3.2.1.3 – TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension);

3.2.1.4 – TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de reading);

3.2.1.5 – IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de reading);

3.2.1.6 – Certificado de Proficiência Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE, com classificação igual ou superior a B1;

3.2.2 - Pré-Projeto ou Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 5.

3.2.2.2 – A avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa serão realizadas por videoconferência. O endereço da videoconferência será disponibilizado ao candidato com até 24 horas de antecedência. O horário e ordem de apresentações serão determinadas pela Comissão de Seleção e Admissão, e disponibilizadas no sítio www.ufpe.br/posneuro. No momento da videoconferência, o candidato deverá apresentar o documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

3.2.2.3 – Critérios para a Etapa 2: Avaliação e defesa (apresentação oral) do pré-projeto de pesquisa:

Itens avaliados	Pontuação			
	M B	B	R	N A
Qualidade da redação e respeito às normas do edital	1	0,5	0,25	0
Atualidade das referências utilizadas	0,5	0,25	0,125	0
Abrangência da literatura revisada	0,5	0,25	0,125	0
Apresentação de uma lacuna relevante	0,5	0,25	0,125	0
Atenção aos cuidados éticos	0,5	0,25	0,125	0
Coerência do eixo objetivo, hipótese e metodologia	1	0,5	0,25	0
Qualidade das medidas/análise propostas no projeto	0,5	0,25	0,125	0
Demonstração de ineditismo na proposta do projeto de Pesquisa	1	0,5	0,25	0
Precisão da descrição estatística	0,5	0,25	0,125	0
Cálculo de n e / ou poder do estudo	0,5	0,25	0,125	0
Plano estratégico do projeto para produção de produtos e capacitação de recursos humanos	1	0,5	0,25	0
Apresentação do Projeto	1	0,5	0,25	0
Qualidade dos slides apresentados	0,5	0,25	0,125	0

Capacidade argumentativa nas respostas aos questionamentos da banca	1	0,5	0,25	0
----------------------------------------------------------------------------	----------	------------	-------------	----------

3.2.2.4 – O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e deverá conter no máximo 10 (dez) páginas para o nível de mestrado e 20 (vinte) para o nível de doutorado, com a primeira página dedicada exclusivamente a identificação do(a) candidato(a), título do pré projeto. Deverá compor o pré-projeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Justificativa; d) Hipótese; e) Objetivo Geral; e) Objetivos específicos; f) Métodos; g) Resultados esperados; h) Viabilidade de execução; i) Cronograma; Referências (até 15 referências). Formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: Opt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.2.2.5 - A avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, será constituída da análise do conteúdo entregue no pré-projeto e defesa do mesmo pelo(a) candidato(a) que será realizada pela banca examinadora nomeada pelo Colegiado desta Pós-Graduação. A defesa do pré projeto de pesquisa deverá ser realizada em até 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação e 10 minutos de arguição.

3.2.2.6 - O tema do pré-projeto deverá ser escolhido pelo candidato segundo o ANEXO II-A (MESTRADO) e ANEXO II-B (DOUTORADO), obedecendo a área de concentração.

3.2.3 – Avaliação do Currículo *Vitae*

3.2.3.1 – A avaliação do Currículo, com peso 5, será de caráter classificatório.

3.2.3.2 – Na avaliação do Currículo *Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO (Pontuação máxima = 3)		
Residência médica concluída em neurocirurgia, neurologia, psiquiatria ou radiologia	3,0	
Título de especialista em neurocirurgia, neurologia, psiquiatria ou radiologia conferido pela Associação Médica Brasileira / Conselho Federal de Medicina	2,0	
Residência concluída em outras áreas	1,0	
Mestrado	1,5	
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0	
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima= 1,0)		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC * Anexar comprovante do vínculo empregatício.	1,0 (por ano)	
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, médio e/ou fundamental com vínculo empregatício. * Anexar comprovante do vínculo empregatício	0,5 (por ano)	

Estágio de Docência realizado na graduação *Comprovada no histórico escolar.	0,5 (por semestre)	
3 - ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação máxima = 1,0)		
Bolsista de Mestrado (CNPq, FACEPE, CAPES ou outra agência de entre outras).	1,0	
Bolsa de Iniciação Científica	0,5 (por ano)	
Voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica.	0,25 (por ano)	
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima = 4,0)		
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	2,0 (por artigo)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A2 ou A3 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	1,5 (por artigo)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 ou B2 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	1,0 (por artigo)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B3 ou B4 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	0,5 (por artigo)	
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,25 (por material)	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	0,2 (por apresentação, com máximo de 5 eventos científicos)	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais	0,1 (por apresentação, com máximo de 5 eventos científicos)	
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação máxima = 1,0)		

Apresentação de palestras em eventos científicos	0,25 (por apresentação, com máximo de 5 eventos científicos)	
Monitor de disciplina	0,5 (a cada dois semestres letivos)	
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso	0,25 (por participação)	
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)	
Participação em projeto registrado de extensão	0,2 (por projeto)	
Monitor ou organizador de eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)	

*Segundo a classificação de periódicos no Qualis no quadriênio 2021-2024 da CAPES para área da Medicina II.

Caso o periódico não seja encontrado no site da CAPES para a área de Medicinas II, verificar o percentil no site do SCOPUS: A1=percentil $\geq 87,5$; A2= $75 \leq$ percentil $< 87,5$; A3= $62,5 \leq$ percentil < 75 ; A4= $50 \leq$ percentil $< 62,5$; B1= $37,5 \leq$ percentil < 50 ; B2= $25 \leq$ percentil $< 37,5$; B3= $12,5 \leq$ percentil < 25 ; B4= $0 \leq$ percentil $< 12,5$.

Caso o periódico não apresente classificação quanto ao percentil no SCOPUS ou no Qualis CAPES (Medicina II), atribuir pontuação igual a “0” (zero).

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por tema respeitando a área de concentração fixada neste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do pré projeto de pesquisa seguido do Curriculum Vitae.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/posneuro.

4.4 - Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por *e-mail*.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 13 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração ou Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado e 4 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento das vagas do curso de Mestrado e das vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração ou Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1, em cada nível, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 2 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 10 dias.

9 – Disposições gerais

9.1 - Local de informações: E-mail do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento: posneuro@ufpe.br

9.2 - A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o calendário, desde que seja aprovado pela PROPG e enviado para publicação da retificação no B.O da UFPE, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, e divulgadas no sítio www.ufpe.br/posneuro.

9.3 - As vagas ociosas poderão ser remanejadas exclusivamente entre as áreas de concentração de neurologia clínica ou cirúrgica e psiquiatria do programa.

9.4 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento de pré-projeto.

9.6 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* www.ufpe.br/posneuro.

9.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.9.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

PEDRO AUGUSTO SAMPAIO ROCHA FILHO

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento

PROCESSO ASSOCIADO: 23076. 027637/2026-71

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO E DOUTORADO

III – TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

V - MODELO DO CURRICULUM VITAE

Anexo I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

() Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II

A - TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO

NEUROCIÊNCIAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
Efeito do tratamento neonatal com baicaleína sobre alterações motoras em um modelo experimental de autismo	1	1*
Efeitos da epicatequina em alterações neuromusculares induzidas por dieta hiperlipídica durante a gestação e a lactação	1	
Modelo Experimental de Autismo: Efeito do tratamento neonatal com epicatequina sobre estereotípias e eventuais alterações motoras	1	
Análise da prevalência do Transtorno do Espectro Autista sob a perspectiva de gênero em Chã Grande – PE.	1	
Transtornos alimentares e puerpério: histórico, fatores de risco e proteção para recaídas	1	
Autismo e desenvolvimento motor em modelo animal	1	
Modulação do comportamento de recompensa pela cocaína adulterada com fenacetina: papel dos sistemas oxitocinérgico e vasopressinérgico.	1	
Ações moleculares independentes de microbiota de carotenóides sobre células gliais do sistema nervoso entérico de roedores	1	
NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
Fatores de risco para doenças cérebro-vasculares	1	2
PSIQUIATRIA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
Neuromodulação para cognição social nos transtornos mentais	1	2

* Será ofertada 01 (uma) vaga para deficiente dentre as vagas afirmativas respeitando a área de concentração do candidato.

B - TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO

NEUROCIÊNCIAS	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
Plasticidade do desenvolvimento: associação do aleitamento materno, estado nutricional e desenvolvimento neuropsicomotor em crianças.	1	1*
Plasticidade do desenvolvimento, regulação emocional e risco para transtornos alimentares em profissionais da alimentação e nutrição	1	
Desenvolvimento de diagnóstico diferencial por biossensor para Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade e Transtorno do Espectro Autista em crianças.	1	1
Análise comparativa de EEG quantitativo de adolescentes atletas e não atletas associada à saúde mental	1	
Mapeamento da susceptibilidade magnética (QSM) na Substância Negra de idosos saudáveis: Definindo o limiar entre envelhecimento fisiológico e pré-clínico	1	
Morfometria craniométrica	1	
Alterações cerebrais estruturais na doença Parkinson	1	1
NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
Aplicação de abordagens proteômicas na identificação de biomarcadores na Esclerose Múltipla	1	
PSIQUIATRIA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS
Neuromodulação para cognição social nos transtornos mentais	1	1

* Será ofertada 01 (uma) vaga para deficiente dentre as vagas afirmativas respeitando a área de concentração do candidato.

TABELAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA		
MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
10	9	19

VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS		
MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
5	4	9

VAGAS INSTITUCIONAL		
MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
1	1	2

Anexo IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

Anexo V

MODELO DE CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
DESCRIÇÃO	Número do comprovante
1 – FORMAÇÃO (Pontuação máxima = 3)	
Residência médica concluída em neurocirurgia, neurologia, psiquiatria ou radiologia	
Título de especialista em neurocirurgia, neurologia, psiquiatria ou radiologia conferido pela Associação Médica Brasileira / Conselho Federal de Medicina	
Residência concluída em outras áreas	
Mestrado	
Curso de Especialização concluído (360h)	
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(Pontuação máxima= 1,0)	
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC * Anexar comprovante do vínculo empregatício.	
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, médio e/ou fundamental com vínculo empregatício. * Anexar comprovante do vínculo empregatício	
Estágio à Docência realizado na graduação *Comprovada no histórico escolar.	
3 - ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação máxima = 1,0)	
Bolsista de Mestrado (CNPq, FACEPE, CAPES ou outra agência de entre outras).	
Bolsa de Iniciação Científica	
Voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica.	
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima = 4,0)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	

Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A2 ou A3 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 ou B2 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B3 ou B4 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais	
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação máxima = 1,0)	
Apresentação de palestras em eventos científicos	
Monitor de disciplina	
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso	
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	
Participação em projeto registrado de extensão	
Monitor ou organizador de eventos científicos e de extensão	